

MUNICÍPIO DE CANOAS / RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 17/2020

AVISO Nº 17 – INFORMATIVO E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DISCURSIVAS

O Prefeito do Município de Canoas/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Aviso, o que segue:

1 – CONSULTA DA DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO E LOCAL DAS PROVAS DISCURSIVAS.

Data: **12/12/2021 (Domingo)**

Turno: **TARDE (horário local)**

Horário de Apresentação: **a partir das 12 horas e 30 minutos**

Horário de Fechamento dos Portões e Início das Provas Discursivas: **14 horas**

Duração das Provas Discursivas: **05 horas**

Local: **UNILASALLE – Prédio 15 - Salas 501 e 506 (acesso direto pela Rua Quinze de Janeiro s/nº)**

Endereço: Av. Victor Barreto, nº 2288 – Centro – Canoas–RS

Sala de Provas Discursivas: Os candidatos serão informados quanto ao local e sala das provas discursivas por meio de informativo eletrônico, que será enviado por e-mail, bem como estará disponível para consulta individual no site da Fundação La Salle <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>. A consulta está disponível a partir desta data.

2 – PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS DISCURSIVAS.

- 2.1 Os procedimentos para ingresso em sala de provas, bem como as regras e critérios de avaliação permanecem os já publicados no Edital de Abertura nº 17/2020 do Município de Canoas/RS, assim como os de eliminação, seguindo os demais procedimentos aqui apresentados.
- 2.2 Será permitida a consulta de legislação não comentada, em código, sem quaisquer anotações, comentários, apontamentos, jurisprudências, súmulas, orientações jurisprudenciais ou enunciados dos tribunais. Depreende-se como material de apoio permitido para consulta:
 - a) códigos;
 - b) legislação não comentada, não anotada e não comparada;
 - c) decretos;
 - d) resoluções;
 - e) instruções normativas;
 - f) portarias;
 - g) índice remissivo, exceto índices remissivos que contenham trechos de súmulas;
 - h) regimento interno dos tribunais e dos conselhos;
 - i) leis de introdução dos códigos.
- 2.3 Não será permitida a utilização de material fotocopiado ou impresso obtido por intermédio da internet. Todo o material será objeto de fiscalização antes e durante a aplicação das provas discursivas. O candidato flagrado portando ou utilizando materiais vedados para fins de consulta será eliminado, de modo imediato, do Concurso Público.
- 2.4 O material de uso permitido poderá conter evidências de utilização anterior, como trechos destacados por marca texto, sublinhados, separação de códigos por cores, marcadores de páginas, post-it ou similares.
- 2.5 Será permitida a consulta de material, com as partes não permitidas isoladas ou suprimidas, por grampo ou fita adesiva, previamente, pelo candidato, antes da entrada em sala de provas.
- 2.6 Todo o material do candidato será verificado pelo fiscal advogado, por decorrência do ingresso em sala de provas, permanecendo tal material em cima da mesa do candidato. Após o candidato ter seu material verificado, não poderá fazer uso de outro material que porventura esteja portando.

Detectado, a qualquer momento, que o candidato portou ou utilizou material impedido, com o intuito de burlar as regras de consulta previstas neste edital, formulando palavras, textos ou quaisquer outros métodos que articulem a estrutura de uma peça jurídica, o uso do material será impedido ou o candidato será eliminado do concurso público, por usar ou tentar usar meios fraudulentos e(ou) ilegais.

3 – PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DO COVID-19.

- a) A infraestrutura do local de provas está configurada de modo a atender aos protocolos preventivos ao contágio do COVID-19, considerando a higienização e desinfecção dos ambientes, materiais e equipamentos compartilhados entre fiscais e candidatos com álcool gel 70%. Janelas e portas permanecerão abertas para a livre circulação de ar, salvo em caso de chuva. Os candidatos poderão ter a medição da temperatura corporal aferida, a qualquer momento, a critério da coordenação do local de provas. Casos suspeitos terão procedimentos específicos.
- b) O tempo de apresentação dos candidatos foi ampliado, passando para 01hora e 30minutos, visando dispersar o público no acesso ao local de provas.
- c) Não será permitido, independentemente da justificativa, o ingresso no local de provas sem o uso de máscara facial de proteção à Covid-19, sendo o candidato declarado eliminado do concurso público.
- d) A Fundação La Salle não fornecerá máscaras de proteção facial aos candidatos no dia de prova.
- e) Para fins de identificação do candidato, a qualquer tempo, é necessário retirar a máscara de proteção facial à Covid-19, precedida da higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido pelo fiscal, antes de entrar na sala de provas.
- f) Será disponibilizado álcool gel 70% em todos os ambientes, bem como os candidatos poderão levar seu próprio álcool em gel para uso individual durante a prova, em embalagem transparente e sem rótulos.
- g) Bebedouros de água estarão indisponíveis para uso comum, devendo o candidato trazer sua água, em embalagens transparentes e sem rótulos.
- h) A coordenação do local de provas supervisionará, sistematicamente, o uso correto da máscara de proteção facial, respeito ao distanciamento social e a higienização dos candidatos, conforme normas legais vigentes.

4 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DO MODO DE ACESSO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, QUE TENHAM OBTIDO DESEMPENHO GERAL IGUAL OU SUPERIOR A 60 (SESSENTA) PONTOS E, SIMULTANEAMENTE, ATINGIDO OS PONTOS MÍNIMOS NAS DISCIPLINAS DE CARÁTER ELIMINATÓRIO, PARA O CARGO/OCUPAÇÃO DE ESPECIALISTA MUNICIPAL / PROCURADOR MUNICIPAL, SUB JUDICE, CONSIDERANDO A AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5032246-46.2021.8.21.0008/RS, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
012466	DIEGO SA BRITTO BERTOLETTI
010389	JEFFERSON BERTRAN DE ALCANTARA SOARES
010866	JONANTA RODRIGUES DOS SANTOS

MUNICÍPIO DE CANOAS-RS, em 03 de dezembro de 2021.

**Jairo Jorge da Silva,
Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se
E Cumpra-se**
